



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 1 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 277/E212/VII/GPAL/2024, de 7 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 8 de Março de 2024:

1. No ano passado, esta Direcção de Serviços celebrou com a Província de Guangdong o Acordo sobre as Quotas para os Autocarros e Táxis Transfronteiriços. Entretanto, já foi concluída a confirmação das informações sobre os indicadores de veículos emitidas antes da homologação do Acordo. Após a pormenorização das regras de exploração, serão disponibilizados gradualmente mais serviços de autocarros transfronteiriços e lançados oficialmente os serviços de automóveis de aluguer transfronteiriços entre Guangdong e Macau, facilitando as deslocações de residentes e turistas.
2. O GSS salientou que, a fim de facilitar a deslocação de veículos de Macau a Hengqin, os serviços competentes da Comissão de Gestão da Zona de Cooperação Aprofundada e os serviços de segurança pública estão a desenvolver um estudo sobre novas “Providências para Gestão do Acesso à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin de Veículos Oriundos de Macau”, com vista a alargar, de forma faseada e ordenada, o âmbito de circulação dos “veículos de matrícula única de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

Macau”. A Tutela da Segurança irá, no âmbito das suas competências, articular-se com a implementação da respectiva política.

Director dos Serviços para os Assuntos
de Tráfego, substituto
Chiang Ngoc Vai
22 de Março de 2024